



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 52/2020

Processo Administrativo: nº 276/2020

Ementa: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de equipamentos, peças e mão de obra especializada na manutenção, troca e instalação de bomba de água para os Poços Artesianos das comunidade rurais, Planalto e Santa Laura (P. A. Vale Verde)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **HIDROSOLLO POÇOS ARTESANAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.922.200/0001-52**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de equipamentos, peças e mão de obra especializada na manutenção, troca e instalação de bomba de água para os Poços Artesianos das comunidade rurais, Planalto e Santa Laura (P. A. Vale Verde)**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15,100 (Quinze Mil e Cem Reais)**, ofertado pela empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESANAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **04.922.200/0001-52**, sediada na **AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 4924 - CEP: 87053105 - BAIRRO: CONTORNO SUL - UNIVERSO CIDADE/UF: Maringá/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “ a” , R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços, considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de equipamentos e peças e na contratação de mão de obra especializada na manutenção, troca e instalação de bomba de água para os Poços Artesianos das Comunidades Santa Laura - P. A. Vale Verde e Planalto no município de Ibaiti. Justifica-se a contratação no modelo de Dispensa, pois houve tentativas frustradas de realizar Pregão Presencial onde não compareceram empresas interessadas na prestação do serviço, ressaltando a urgência da comunidade onde a Companhia de Águas da cidade (Sanepar) não consegue atender adequadamente. As famílias dessas comunidades vêm enfrentando grave falta de água em suas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

residências devido à falta de manutenção da bomba do poço artesiano, bem como também a falta de manutenção em suas tubulações, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 22 de Junho de 2020

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 52/2020

Processo Administrativo nº 276/2020

Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de equipamentos, peças e mão de obra especializada na manutenção, troca e instalação de bomba de água para os Poços Artesianos das comunidade rurais, Planalto e Santa Laura (P. A. Vale Verde)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 22 de Junho de 2020

ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 52/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: HIDROSOLLO POÇOS ARTESANAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.922.200/0001-52

Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de equipamentos, peças e mão de obra especializada na manutenção, troca e instalação de bomba de água para os Poços Artesianos das comunidade rurais, Planalto e Santa Laura (P. A. Vale Verde).

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	950	04.001.15.452.0011.1006	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2020	1690	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 22 de junho de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

HIDROSOLLO POÇOS ARTESANAIS LTDA

REGIS KARLO BORGES BOCATTE - 077.642.559-55

Contratado